



MENSAGEM N°. 010/2025

De 28 de abril de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

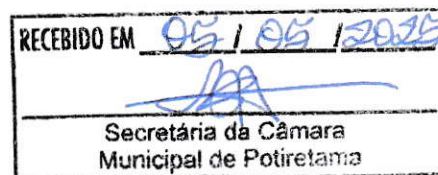
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que **Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional até o valor de R\$ 2.000.000,00**, valor este destinado ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o exercício financeiro de 2025, das Unidades Gestoras vinculadas à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e suas Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social, tem em vista a adequação às normas emanadas do Fundo Nacional de Assistência Social.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município. Aproveitamos para requerer a apreciação da presente proposta em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, por se tratar de medida de grande importância para o Município de POTIRETAMA /CE.

Atenciosamente,

Solange Mary Holanda C. Balbino
Solange Mary Holanda Campelo Balbino
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

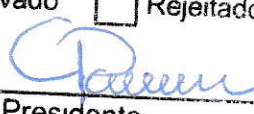
À Sua Senhoria, o Senhor
Cleberlândio Pereira Bezerra
Presidente da Câmara Municipal de Potiretama
Potiretama – Ceará





GOVERNO MUNICIPAL
POTIRETAMA
avançando cada vez mais

Projeto de Lei Nº. 010/2025

Entrada	09 / 05 / 2025
Discussão	09 / 05 / 2025
☒ Aprovado	☐ Rejeitado
	
Presidente	

Aprovado por Unanimidade	
() Sim	(X) Não
Votos Favoráveis	06
Votos Contrários	02
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	09 / 05 / 2025
Em	única Votação

Potiretama, 28 de Abril de 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Solange Mary Holanda Campelo Balbino, Vice-Prefeita em Exercício do Município de Potiretama, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) destinado ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2025, das Unidades Gestoras vinculadas à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e suas Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social, tendo em vista a adequação às normas emanadas do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme indicação no Decreto de abertura.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, em 28 de Abril de 2025.


Solange Mary Holanda Campelo Balbino
Vice-Prefeita Municipal em Exercício